



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-CMMC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-CMMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E A EMPRESA LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo presidente **JESANIAS DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, agente político - vereador, Carteira de Identidade nº 7979940-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.748.472-20, residente e domiciliado na comunidade Palhalzinho – Rodovia PA 445 - cidade de Mojuí dos Campos/PA denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.417.848/0001-44, com escritório situado na Avenida Mendonça Furtado, nº 2188, bairro Centro, Município de Santarém, Estado do Pará, neste ato representado por seu sócio fundador, advogado José Ferreira Lima, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob o nº5346, residente e domiciliado na Av. Dr. Anysio Chaves, nº60, bairro Jardim Santarém, Município de Santarém, Estado do Pará, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, de **11 de fevereiro de 2024 à 11 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 5.750,00** (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e o valor global do termo aditivo passará para R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

reais).

2.1. Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1010 – Câmara de Mojuí dos Campos

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviço de consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº001/2023-CMMC a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 09 de fevereiro de 2024.

JESANIAS DA SILVA PESSOA
Presidente-Vereador
CONTRATANTE

LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 31.417.848/0001-44

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F Nº

2. _____
C.P.F Nº